



ERRATA Nº 001/LALI-6/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/LALI-6/SBFZ/2017

“CONCESSÃO DE USO DE ÁREA LOCALIZADA NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, EM FORTALEZA/CE, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS.”

Considerar as seguintes alterações no Edital e anexos:

1ª PARTE – ERRATA

Exclui-se o subitem 8.1.3 do Edital:

- 8.1.3 Na hipótese de rescisão unilateral do contrato por descumprimento de obrigações contratuais e/ou legais imputado ao concessionário, não haverá restituição de qualquer valor recebido pela concedente a título de preço básico inicial;

No subitem 8.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:

8.3 Os valores estimados para o objeto desta licitação, o percentual mínimo a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido e o preço básico inicial, correspondem a:

- a) Preço Mínimo Mensal - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) Preço Global - R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para o período de 48 (quarenta e oito) meses;
- c) Percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial - 10 % (dez por cento).
- d) Preço básico inicial – R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, à vista, até o 10º dia útil a partir da assinatura do contrato.

d.1) O Preço básico inicial é inalterável.

- 8.3.1 Mensalmente, prevalecerá como valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA à INFRAERO o maior dos valores definidos nas condições expressas nas alíneas “a” e “c” do subitem 8.3 deste Edital.



LEIA-SE:

8.3 Os valores estimados para o objeto desta licitação, o percentual mínimo a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido, correspondem a:

- a) Preço Mínimo Mensal - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) Preço Global - R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial - 10 % (dez por cento).

8.3.1 Mensalmente, prevalecerá como valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA à INFRAERO o maior dos valores definidos nas condições expressas nas alíneas "a" e "c" do subitem 8.3 deste Edital.

No subitem 10.1 Edital:

ONDE SE LÊ:

10.1 Para habilitar-se no certame, a licitante vencedora na fase de lances deverá satisfazer os requisitos constantes no subitem 10.2 e, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao valor final arrematado na fase de lances, obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações (modelo - Anexo I):
 - a.1) Preço mensal;
 - a.2) Preço global;
 - a.3) Percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial;
 - a.4) Preço básico inicial de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, à vista, até o 10º dia útil a partir da assinatura do contrato;
 - a.5) Prazo de validade da proposta;
 - a.6) Opção pela área já ocupada (contrato já existente) ou pela área licitada (referente a esta licitação), nos termos do subitem 4.5 deste Edital, se for o caso.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Centro de Suporte Técnico-Administrativo de Recife
Coordenação de Licitações
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 6211
CEP: 51210 001 Recife - PE - Brasil
Fone: (0xx) (81) 3322-4349/4780/4889 Fax: (0xx) (81) 3322-4063
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



LEIA-SE:

10.1 Para habilitar-se no certame, a licitante vencedora na fase de lances deverá satisfazer os requisitos constantes no subitem 10.2 e, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- b) Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao valor final arrematado na fase de lances, obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações (modelo - Anexo I):
- a.1) Preço mensal;
 - a.2) Preço global;
 - a.3) Percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial;
 - a.4) Prazo de validade da proposta;
 - a.5) Opção pela área já ocupada (contrato já existente) ou pela área licitada (referente a esta licitação), nos termos do subitem 4.5 deste Edital, se for o caso.

No anexo I do Edital – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para a utilização da área _____ (descrever o objeto da licitação) _____, pelo Preço mensal de R\$ _____, global de R\$ _____ e o percentual de _____% (_____ por cento) a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial. e Preço básico inicial de _____.

LEIA-SE:

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para a utilização da área _____ (descrever o objeto da licitação) _____, pelo Preço mensal de R\$ _____, global de R\$ _____ e o percentual de _____% (_____ por cento) a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Centro de Suporte Técnico-Administrativo de Recife
Coordenação de Licitações

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 6211
CEP: 51210 001 Recife – PE – Brasil
Fone: (0xx) (81) 3322-4349/4780/4889 Fax: (0xx) (81) 3322-4063
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

No anexo V do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

7.2 Os valores estimados pelo Aeroporto para esta licitação correspondem a:

- a) Preço Básico Inicial: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
- b) Preço Mínimo Mensal: correspondente ao valor da proposta, não podendo ser inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- c) Percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial: 10% (dez por cento);

7.2.1 Mensalmente, prevalecerá como valor a ser pago pelo Concessionário à Concedente o maior dos valores definidos nas condições expressas nas alíneas “b” e “c”.

7.2.2 O menor Valor Global previsto para esta concessão será de R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para o período de 48 (quarenta e oito) meses, incluído o Preço Básico Inicial.

Período de Meses	Valor (R\$)	Valor Mínimo Mensal (R\$)	Sub-Total Valor Mês x Qtd Meses
Parcela Fixa (Única)	9.500,00	-	9.500,00
48	-	6.000,00	288.000,00
Total Global			297.500,00

LEIA-SE:

7.3 Os valores estimados pelo Aeroporto para esta licitação correspondem a:

- a) Preço Mínimo Mensal: correspondente ao valor da proposta, não podendo ser inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) Percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido na exploração comercial: 10% (dez por cento);

7.3.1 Mensalmente, prevalecerá como valor a ser pago pelo Concessionário à Concedente o maior dos valores definidos nas condições expressas nas alíneas “b” e “c”.



7.3.2 O menor Valor Global previsto para esta concessão será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Exclui-se os subitens 7.3 e 7.4 do TERMO DE REFERÊNCIA:

7.2 O Preço Básico Inicial que trata a alínea "a" do subitem nº 8.2 deste termo de referência deverá ser pago em parcela única, até o 10º (décimo) dia a partir do início de vigência do contrato.

7.3 Na hipótese de rescisão unilateral do contato por descumprimento de obrigações contratuais e/ou legais imputado ao concessionário, não haverá restituição de qualquer valor recebido pela concedente a título de preço básico inicial.

ONDE SE LÊ:

8.1. O prazo contratual será de 48 (quarenta e oito) meses, sem prorrogação.

LEIA-SE:

8.1 O prazo contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação.

2ª PARTE - REABERTURA DE PRAZO

Diante do exposto acima, resta adiada a data de abertura da licitação para o dia 11/05/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no mesmo endereço eletrônico (www.licitacoes.com.br).

3ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital e anexos.

Recife (PE), 24 de abril de 2017.


RODAN PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Centro de Suporte Técnico-Administrativo de Recife
Coordenação de Licitações
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 6211
CEP: 51210 001 Recife - PE - Brasil
Fone: (0xx) (81) 3322-4349/4780/4889 Fax: (0xx) (81) 3322-4063
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

